



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO 310 DE: 20/09/2000

DÁ NOVA REDAÇÃO DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO 242/90 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas sanatórias que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança,
Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2000

LAURO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na data supra.

PAULO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

BOA ESPERANÇA
03 DE MAIO DE 1984